

PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DO MEDICAMENTO, DA FARMÁCIA E DAS NOVAS TECNOLOGIAS

REGULAMENTO

1.º

1. O Centro de Direito Biomédico (CDB), com sede na Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, tem como um dos seus principais fins a organização de ensino pós-graduado e a promoção e o desenvolvimento da investigação, designadamente nas áreas do Direito da Saúde, da Medicina, da Biologia e da atividade Farmacêutica e do Medicamento:

2. No âmbito das suas finalidades o CDB irá organizar o **CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DA FARMÁCIA, DO MEDICAMENTO E DAS NOVAS TECNOLOGIAS**.

2.º

O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DA FARMÁCIA, DO MEDICAMENTO E DAS NOVAS TECNOLOGIAS tem a duração de um ano letivo preenchendo um total de 50 horas de aulas, 3h30 minutos de Seminário e a elaboração de um trabalho final;

3.º

O início de cada Curso de Pós-graduação ocorre em Outubro;

As sessões funcionarão em regime online, através do Zoom.

4.º

O Auditor terá de realizar um **trabalho escrito de conclusão do Curso**, para obtenção do Diploma de Pós-Graduação:

- A inscrição no trabalho deverá ser realizada durante o mês de Abril de 2025;
- O Auditor deverá **apresentar o tema escolhido e a Direção do Curso indicará um orientador**, de entre os docentes/investigadores do Centro de Direito Biomédico da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.

- Deverá apresentar o trabalho escrito 6 (seis) meses após o momento em que lhe for comunicado por e-mail o orientador.
- O Orientador deverá ser contactado, pelo menos, 3 vezes e o trabalho não deverá ser entregue sem o aval deste.

5.º

Estrutura do trabalho:

- O trabalho não deverá ultrapassar as 30 páginas, salvo situações que o orientador autorize a elaboração de um trabalho maior;
- Deverá ser utilizada letra estilo Times New Roman, tamanho 12 no corpo de texto e 10 em notas de rodapé;
- O alinhamento do texto deverá ser justificado e deverá utilizar-se um espaçamento de 1,5 entre linhas;
- No início do trabalho deverá ser feito um pequeno resumo / abstract em português e inglês;
- As citações deverão ser feitas através de referência colocada entre parênteses no interior do texto ou anexada ao texto como nota em pé de página; devem permitir identificar as publicações onde foram obtidas as ideias, os enxertos, etc. e indicar a sua localização exata na fonte.

6.º

O trabalho final deverá ser remetido, em formato PDF, via plataforma e para o email cdb@fd.uc.pt com a seguinte referência no assunto do e-mail: **Trabalho final – 15.º CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DA FARMÁCIA, DO MEDICAMENTO E DAS NOVAS TECNOLOGIAS.**

7.º

O Auditor que pretenda entregar os trabalhos para além do ano regulamentar, deverá elaborar um requerimento, dirigido ao Diretor do Centro de Direito Biomédico, solicitando um alargamento do prazo e pagar um acréscimo de metade da propina do trabalho (100 euros).

8.º

1. O trabalho é classificado com: Não Aprovado, Aprovado, Aprovado com Bom, Aprovado com Bom com Distinção e Aprovado com Muito Bom.
2. A classificação será comunicada pelo CDB ao candidato imediatamente após a avaliação ou discussão do trabalho.
3. A discussão do trabalho é realizada por meios telemáticos, com um júri (banca) composto/a por dois Docentes do Centro de Direito Biomédico.

9.º

A frequência do Curso de Pós-graduação permite a obtenção, mediante a frequência de 85% das sessões, do **Certificado de frequência** no CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DA FARMÁCIA, DO MEDICAMENTO E DAS NOVAS TECNOLOGIAS e terá o custo unitário de **€750,00** (setecentos e cinquenta euros);

Os alunos que pretendam obter o **Diploma** do CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DA FARMÁCIA, DO MEDICAMENTO E DAS NOVAS TECNOLOGIAS frequentando as aulas e elaborando o trabalho final terão de pagar um total de **€1.050** (mil e cinquenta euros) liquidados da seguinte forma:

- €400,00 no momento da inscrição;
- €400,00 durante o mês de Janeiro de 2025;
- €200,00 durante o mês Março de 2025 (valor que também funcionará como propina do Trabalho);
- €50,00 para emissão do Diploma final.